PORTARIA Nº 353 , 20 de julho de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** contra Camilo Pedro Baldi para apurar negligencia e imprudência quando de seu trabalho com máquinas do município, eis que empreende alta velocidade, falta de atenção na execução dos trabalhos, causando prejuízos ao erário.

Em certa ocasião quando realizava limpeza de valetas de estradas na localidade de Barra do São Pedro, acabou enroscando em uma extensão de energia elétrica, na primeira semana de julho.

No dia 12/07 quando estava fazendo uma limpeza no terreno de João Finger para o estacionamento da expo, quando acabou por danificar um muro lá existente.

Também em serviços realizados nas estradas gerais faltou atenção para com a rede de água.

Age com imprudência e mau uso da máquina.

Falta de atenção ao executar as atividades do dia a dia.

A possível conduta poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Izabel Cristina Bourscheidt e Jacinta Inês Boll Trentini**,** para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todos integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 20 de Julho de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
20/Julho/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação